



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1811

Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

253

Fls. Nº

14

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1005/21 de 05 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 027/2021, em nome de **Elaine Muniz Miranda**, matrícula 2450/2, a partir de 03/11/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1811

Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº

15

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1006/21 de 05 de novembro de 2021

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Ar Art. 1º - Designar o servidor municipal **Otávio Beretta Marques Moreira**, matrícula 2567/1, TAO II - Escriturário III, a exercer a função de confiança de Gerente de Patrimônio e Almoхарifado, FCA 02, a partir de novembro de 2021, com os vencimentos originais do cargo de TAO II - Escriturário III.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1811

Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº

16

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



1007/21 de 09 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
33	FRANCISCO LEONEL DE ASSIS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1811

Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 17

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1008/21 de 09 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Debora Pereira da Silva Dutra	279/1	04/04/2020	03/04/2021
Euzilene Paula Ferreira Nolasco	751/1	25/02/2019	24/02/2020
Glauca Paula Nolasco	1555/4	11/08/2020	10/08/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1811

Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

253

Fls. Nº

19

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1010/21 de 09 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2286/1	Camila Priscila F. de F. Gottardi	13	03/11/2021	15/11/2021
1874/1	Daniel Garcia Silva	09	27/10/2021	04/11/2021
687/1	Laci Gomes da Silva	15	25/10/2021	08/11/2021
1054/1	Marcia Martins dos Reis	15	19/10/2021	02/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1811

Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 20

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1011/21 de 09 de novembro de 2021

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Cristiane Regina do Amaral	499/1	30	21/10/2021 a 19/11/2021	INICIAL
Dairson Paulino de Castro	617/1	30	22/10/2021 a 20/11/2021	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1811

Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria de Obras / Setor de Habitação



COMUNICADO

Comunicamos que a **INSCRIÇÃO** para o **Projeto Lote Urbanizado do LOTEAMENTO 3 DE AGOSTO - 58 lotes**, será feito no **Setor de Habitação** no endereço:

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas nº 134 Bairro: Centro.

Horário de **07:00 às 13:00 MS**

A partir do dia **16 de novembro de 2021**.

Para realizar as inscrições será necessário apresentar as seguintes documentações:

RG;

CPF;

Comprovante do Estado Civil;

Comprovante de endereço;

Comprovante de renda e CTPS;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Atestado Médico que comprove a doença alegada;

Relatório Resumo Familiar – V7;

- ✓ Trazer as originais e xerox destes documentos (2 vias)
- ✓ A inscrição será aberta para toda população de Cassilândia.
- ✓ Não tendo uma data do sorteio somente para a inscrição.
- ✓ O Edital estará disponível no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cassilândia.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1811

Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS
www.previsca.ms.gov.br

PORTARIA Nº. 2.605, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 210/2018.

Considerando a juntada de documentação comprobatória do estado clínico dos servidores emitida pelo médico assistente e sugestão de aposentadoria.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear com base no que estabelece o art. 63 da Lei Complementar Municipal 210/2018, os médicos abaixo para a perícia dos servidores descritos:

Servidor	Tipo de perícia	1º Médico nomeado	2º Médico nomeado
SANDRA REGINA MENDES DA SILVA	Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Carlos André P. Pulino CRM/MS 1122	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 05 de novembro de 2021.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2020-2022

Av. Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – e-mail previsca@terra.com.br – site www.previsca.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1811

Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)